



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2015, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 355.971,27.”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 93.595,94 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.386,00

043 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.857,28

050 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade**

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

114 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 604,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.01 – Ensino Fundamental**

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

122 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 405,60

131 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 24.200,00

133 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.255,00

**02.04.02 – Educação Infantil**

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

138 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

152 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

157 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.636,57

159 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.120,00

**02.04.03 – Fundeb 60%**

12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche

168 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.534,95

12.366.0005.2.025 – Fundeb 60% - EJA

171 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.171,10

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

233 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.260,00
<b>02.09.00 - Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.09.01 - Esporte, Eventos e Lazer</b>	
27.812.0010.2.039 - Manutenção do Esportes	
241 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 7.556,00
244 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.986,99
<b>02.10.00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
18.541.0011.2.041 - Manutenção Meio Ambiente	
258 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 173,82
<b>02.15.00 - Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural</b>	
<b>02.15.01 - Cultura e Turismo</b>	
13.392.0016.2.047 - Manutenção Cultura e Turismo	
302 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 447,81
303 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 7.596,00
304 - 01 - 3.3.90.31.00 - Premiações, Artísticas, Científicas, Desportivas	R\$ 310,00
306 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
307 - 01 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 321,00
<b>02.16.00 - Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil</b>	
06.182.0017.2.048 - Manutenção Proteção e Defesa Civil	
312 - 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 173,82

**Paragrafo Único** - As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.595,94 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

## **02.00.00 - Poder Executivo**

### **02.02.00 - Secretaria Municipal de Saúde**

#### **02.02.01 - Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

037 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

040 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 4.957,28

042 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.386,00

#### **02.03.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

##### **02.03.05 - Fundo Social de Solidariedade**

08.244.0004.2.018 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

113 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 604,00

#### **02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação**

##### **02.04.01 - Ensino Fundamental**

12.361.0005.2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental

120 - 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 24.200,00

124 - 05 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 405,60

132 - 05 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.255,00

##### **02.04.02 - Educação Infantil**

12.365.0005.2.020 - Manutenção Pré-Escola

136 - 01 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

142 - 01 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 2.000,00

12.365.0005.2.021 - Manutenção Creche

154 - 01 - 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.843,37



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

156 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 778,20
158 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.135,00
<b>02.04.03 – Fundeb 60%</b>	
12.365.0005.2.024 – Fundeb 60% - Creche	
167 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.534,95
12.366.0005.2.025 – Fundeb 60% - EJA	
170 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.171,10
<b>02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano</b>	
15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano	
231 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 650,00
236 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 2.610,00
<b>02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania</b>	
<b>02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer</b>	
27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes	
239 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.211,99
240 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.331,00
243 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
<b>02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>	
18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente	
256 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 173,82
<b>02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural</b>	
<b>02.15.01 – Cultura e Turismo</b>	
13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo	
305 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.743,81
306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.931,00
<b>02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil</b>	
06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil	
313 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 173,82

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 16.700,28 (Dezesseis mil, setecentos reais e vinte e oito centavos) , nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

### **02.00.00 - Poder Executivo**

#### **02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

##### **02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

241 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

#### **02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

##### **02.15.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

301 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.768,71

302 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 581,43

303 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

#### **02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

06.182.0017.2.048 – Manutenção Proteção e Defesa Civil

308 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.768,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

309 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 581,43

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.700,28 (Dezesseis mil, setecentos reais e vinte e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

291 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 16.700,28

**ARTIGO 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 273,38 (Duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

289 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 273,38

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273,38 (Duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 245.401,67 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

039 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.090,74

048 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 56.498,00

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

289 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 600,38

**02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural**

**02.15.01 – Cultura e Turismo**

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

303 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.300,00

304 – 01 – 3.3.90.31.00 – Premiações, Artísticas, Científicas, Desportivas R\$ 19.930,55

306 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 158.982,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.401,67 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



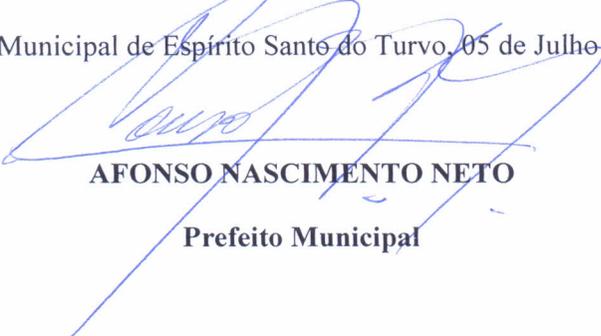
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 05 de Julho de 2019.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2015 em 05 / 07 / 19

Flsnº      livronº     

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta FM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

*Thaiana*